DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Extrato 3
Aviso de Licitação 3
Compras 4
Adjudicação/Homologação 4
Aviso de Dispensa Eletrônica 4
Conselhos Municipais 5
Convocação 5
Outros Atos 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 10.873, de 5 de agosto de 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual para exercício de 2025, para os fins que especificam.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

DECRETO:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar na importância de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), destinados a suprirem dotações insuficientes do orçamento corrente.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Suplementar estão constantes abaixo:

03	**01**	**01**	**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - IMPS**			
09.122.0097.2101.000			**GESTÃO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**			
Ficha	02	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fonte	04	20.000,00
Ficha	12	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Fonte	04	50.000,00
09.272.0097.2102.000			**GESTÃO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**			
Ficha	23	3.3.91.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS – INTRA OFSS	Fonte	04	100.000,00

Art. 3º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I - R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) de anulação das seguintes dotações, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

03	**01**	**01**	**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - IMPS**			
99.997.9997.9997.0000			**RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS**			
Ficha	24	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	Fonte	04	- 170.000,00

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 5 de agosto de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Decreto nº 10.874, de 5 de agosto de 2025.

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº 03/2023, de 21/12/2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 204/2025, de 5 de agosto de 2025, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, informando que o candidato classificado em nº 01, inscrito como pessoa com deficiência, no cargo de Agente de Organização Escolar, convocado através do Decreto nº 10.855, de 28 de julho de 2025, compareceu.

DECRETO:

Art. 1º Fica nomeado o candidato abaixo relacionado, regularmente convocado através dos Decreto nº 10.855, de 28 de julho de 2025, para o seguinte cargo:

I – AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR-CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1º	5154	CARLOS ALBERTO PISSAIA DE LIMA	65,00

Art. 2º O candidato terá o prazo de 30 dias para tomar posse no respectivo cargo, contados a partir desta data, e de 30 dias para entrar em exercício, contados da data da posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 5 de agosto de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portarias

Portaria nº 608, de 4 de agosto de 2025.

Contrata a Estagiária Franciele Martins Manteiga.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando Ofício nº 199/2025, de 1º de agosto de 2025, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, solicitando expedição de Portaria de contratação da Estagiária abaixo citada.

RESOLVO:

Art. 1º **CONTRATAR** a Estagiária **FRANCIELE MARTINS MANTEIGA,** CPF 519.244.268-03, cursando Ensino Médio, junto a Secretaria de Administração e Inovação/ Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 4 de

agosto de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação
Errata: Republicado por necessidade de retificação d.o.m. 04.08.2025

.....

Portaria nº 611, de 5 de agosto de 2025.

Remaneja Servidora Pública Municipal Carina Rogéria da Silva Carvalho.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 829/2025, de 5 de agosto de 2025, da Secretaria Municipal de Educação, determinando o imediato remanejamento da servidora Carina Rogéria da Silva Carvalho, da EMEI Prof. Aparecido Tadeu Rodrigues Estanislau para a Universidade Aberta do Brasil (UAB), a partir de 6 de agosto de 2025.

RESOLVO:

Art. 1º **REMANEJAR** a senhora **CARINA ROGÉRIA DA SILVA CARVALHO**, Matrícula 118266, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, da EMEI Prof. Aparecido Tadeu Rodrigues Estanislau para a Universidade Aberta do Brasil (UAB).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 6 de agosto de 2025.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 5 de agosto de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP CONTRATADA: 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA ASSINATURA: 30/07/2025 OBJETO: Contratação de empresa especializada para eventual locação de sistema de radiocomunicação com smartphones, para comunicação de voz operacional e dados sem fio, com a respectiva Central de Comunicação e Controle, pelo período de 1 (um) ano, conforme Termo de Referência – Anexo I. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 39/2025 - Processo nº 296/2025 – Sistema de Registro de Preço nº 17/2025. VIGÊNCIA: Até 01 (um) ano, ou a prestação total dos serviços, a contar da data da assinatura. Jales/SP, 30 de julho de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se encontram abertas as inscrições à licitação na modalidade Pregão Eletrônico, registrada sob o nº 56/2025 que objetiva o Registro de Preço para eventual aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), com entrega parcelada, pelo período de 1 (um) ano, conforme Termo de Referência – Anexo I, sendo seu encerramento às 08h30min do dia 28 de agosto de 2025, com a abertura das propostas às 08h45min e início da disputa às 09h do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Licitações da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua. Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelos telefones (17) 3622-3000 ou 3085-0800, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no site www.jales.sp.gov.br, na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, aos 04 de agosto de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - PREFEITO

.....

AVISO DE LICITAÇÃO A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se encontram abertas as inscrições à licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, registrada sob o nº 07/2025 que objetiva a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Instalação de Iluminação Pública e Ornamental na Avenidas Lourival de Souza e na Avenida Vitória Brasil, no Município, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme Termo de Referência, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Projeto e Termo de Convênio 101427/2024, por tempo determinado, sendo seu encerramento às 08h30min do dia 26 de agosto de 2025, com a abertura das propostas às 08h45min e início da disputa às 09h do mesmo dia.As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Licitações da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua. Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelos telefones (17) 3622-3000 ou 3085-0800, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no site www.jales.sp.gov.br, na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, aos 04 de agosto de 2025. LUIS

HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA PREFEITO

.....

Compras

Adjudicação/Homologação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Presencial, com base no Decreto Municipal 10.106, Art. 11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março de 2024. PROCESSO: 360/2025. DISPENSA PRESENCIAL: 251/2025. REFERÊNCIA: "AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA". Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: - HELIO DE CASTRO CAMPOY, CNPJ nº 33.384.433/0001-47. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 24 de julho de 2.025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL

COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 10.106, ART.11, DE 04 DE JANEIRO 2024 E DECRETO 10.184 DE 01 MARÇO DE 2024. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: HELIO DE CASTRO CAMPOY. VALOR: R$ 3.170,00 (três mil e cento e setenta reais). ASSINATURA: 24/07/2025. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA". MODALIDADE: Processo nº 360/2025 - Dispensa Presencial nº 251/2025. Jales – SP, 24 de julho de 2.025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito.

.....

Aviso de Dispensa Eletrônica

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se encontram abertas as inscrições à licitação na modalidade Dispensa Eletrônica, registrada sob o nº 20/2025 que objetiva a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra e buffet, para atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I, sendo seu encerramento às 08h00min do dia 11 de agosto de 2025, com a abertura das propostas às 08h30min do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Contratações Diretas da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua. Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelo telefone (17) 3622-3000 - Ramais 1721, 1722 ou 1724, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no site www.jales.sp.gov.br, na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, 04 de agosto de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – PREFEITO.

.....

Conselhos Municipais

Convocação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO

CONSELHO DA JUVENTUDE

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Presidente do **CONSELHO DA JUVENTUDE, convoca todos os seus membros** a se reunirem no dia 8 de agosto de 2025 (sexta-feira) às 9h30 horas na sala de Reuniões do Teatro Municipal de Jales, Rua 8, 2270, Centro, para discutir os seguintes assuntos:

- ✔ Apresentação dos membros do conselho;
- ✔ Eleição para Vice-Presidente e Secretário do conselho;
- ✔ Discussão do Regimento Interno;
- ✔ Visita do Coordenador Estadual da Juventude, Juliano Borges, ao município de Jales;
- ✔ Outros Assuntos.

Jales, 05 de agosto de 2025

Atenciosamente,

Carlos Roberto Altimari
Presidente do Conselho da Juventude

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete da Secretária

Processo SEI nº 012.0000.2371/2024-18

Termo de Reconhecimento e Parcelamento de Débito que celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social e a Prefeitura Municipal de Jales decorrente da inexecução aos fins propostos no Termo de Responsabilidade e Adesão ao Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo, celebrado em 01/01/2014

Pelo presente instrumento, o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, doravante denominada SECRETARIA, neste ato representado pela Secretária Executiva, respondendo pelo Expediente da Pasta, **JULIANA FELICIDADE ARMEDE** devidamente autorizado pelo Governador do Estado, nos termos dos artigos 1º, inciso I, e 5º do Decreto N.º 64.728, de 27 de dezembro de 2019, combinado com o artigo 17º da Resolução SEDS n.º 14, de 14 de março de 2022, e a Prefeitura Municipal de Jales doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito em exercício, **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**, firmam o presente termo, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O MUNICÍPIO reconhece o débito resultante da inexecução do objeto constante do Termo de Responsabilidade e Adesão ao Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo, celebrado em 01/01/2014 na importância de R$ 221.443,30 (duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta centavos), acrescida de R$ 178.864,03 (cento e setenta e oito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e três centavos), perfazendo o total de R$ 400.307,33 (quatrocentos

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete da Secretária

mil, trezentos e sete reais e trinta e três centavos), conforme cálculos de doc. SEI n º 0073274630, dos autos do Processo SEI n. º 012.0000.2371/2024-18, obrigando-se a restituir a quantia ao Tesouro Estadual, na forma que segue abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA - O ressarcimento da quantia referida na cláusula anterior será feito e 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e consecutivas, sendo a 1ª parcela no valor de R$ 8.374,33 (oito mil, trezentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos) e as demais no valor de R$ 8.339,00 (oito mil, trezentos e trinta e nove reais) cada uma, reajustável anualmente, pela variação do IGPM – FGV, ou outro índice que, em substituição, venha a ser adotado pelo Estado para correção dos Débitos.

§ 1º - O recolhimento será efetuado até o dia 10 de cada mês, em guia apropriada, mediante a depósito na conta corrente 8.867-6 agência 1897 -X, do Banco do Brasil S/A.

§ 2º - O Município encaminhará o respectivo comprovante de recolhimento de cada parcela, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o pagamento, à Divisão Regional de Assistência Social de Fernandópolis situada na Av. dos Expedicionários Brasileiros, 971 - Bairro Coester, Fernandópolis/SP CEP:15600-000.

§ 3º - As parcelas recolhidas com impontualidade serão acrescidas de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês.

CLÁUSULA TERCEIRA - O descumprimento do presente termo ensejará o vencimento antecipado da dívida, incidindo, nesse caso, reajuste anual pela variação do IGPM, ou outro índice que, em substituição, venha a ser adotado pelo Estado para a correção dos débitos.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete da Secretária

CLÁUSULA QUARTA – Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir as dúvidas oriundas do presente acordo e na eventual cobrança judicial do débito, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, assinam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor, na presença de testemunhas que também o subscrevem.

São Paulo, 28 de julho de 2025.

JULIANA FELLICIDADE ARMEDE
Secretária Executiva, respondendo pelo Expediente da Pasta

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA:28464473818
Assinado de forma digital por LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA:28464473818
Dados: 2025.07.25 08:22:11 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20577

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS

Nome: MARCELO SILVA SOUZA:29049992803
RG: 2904999 2803
CPF:
Assinado de forma digital por MARCELO SILVA SOUZA:29049992803
Dados: 2025.07.24 15:49:45 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20577

Nome:
RG:
CPF
gov.br
Documento assinado digitalmente
RENATA FABIANE DE SOUZA LEITE
Data: 24/07/2025 15:46:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br